

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
SESSÃO ALOCAÇÃO INICIAL -DIRETORIA DE ENSINO
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025**
23/01/2025

**EDITAL CHAMADA ALOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EM 2025**

A Dirigente Regional de Ensino Região Mauá, torna pública a convocação dos professores contratados e candidatos a contratação para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva-RDE, das escolas Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC. nº 77, de 24 de outubro de 2022 para o início do ano letivo de 2025.

Local: EE. VISCONDE DE MAUÁ

23/01/2025

Rua Santos Dumont, 26- Vila Bocaina Mauá

Horário: 8h

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A alocação destina-se aos docentes:

a- Docentes contratados, sendo:

Remanescente do concurso habilitados/autorizado
PSS/2024 habilitados;

b- Candidatos a contratação:

Remanescente do concurso habilitados;
PSS/ 2024 – habilitados/ autorizados

c- Professores realocados

Professores que tiveram perfil profissional validado pelo Comissão PEI nas entrevistas

2.- Em 22/01/2025 o diretor, após análise do perfil do candidato apresentado nas entrevistas entrará em contato telefônico com o docente, independente da situação funcional nos termos da Res. SEDUC. 77/2024.

2.1- Em 23/01/2025 às 8h para todos os docentes e todas as disciplinas ocorrerá a alocação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

2.2- Para consolidar a decisão do Diretor, o docente comparecerá à alocação em nível de Diretoria de Ensino para entre os docentes que foram contatados, qual terá sua alocação consolidada na Unidade Escolar.

3 – No levantamento das vagas para alocação, foram computadas aquelas que estão disponíveis nas escolas do Programa Ensino Integral, ou seja, aquelas previstas no módulo de pessoal para as quais não haja profissional designado.

4- Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência do cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

5- Ao efetivar sua alocação no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

6 - Fica impedido de ser alocado/designado quando a cessação da designação no Programa ocorrer
a pedido do Integrante do Quadro do Magistério mediante solicitação por escrito.

7- O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado conforme descrito no §3º do artigo 13 da Res. SEDUC .77/2024, no decorrer do ano da cessação e no ano subsequente.

8- O integrante do quadro do Magistério para atuação no PEI seguirá o contido na Res. SEDUC. 77/2024 e terá sua designação cessada quando tiver sofrido penalidade no decorrer do ano letivo por qualquer tipo de ilícito e terá cessada sua designação e a extinção contratual, sendo-lhe assegurado ampla defesa e contraditório.

9- Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
9.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
9.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

- 9.3** – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 9.4** – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- 9.5** - demais documentos para concretizar a designação.

II - DOS REQUISITOS

- 1** – O docente deverá atender todos os requisitos previstos na Res. 77/2024 e Res. SEDUC. 93/2024 e ter sua entrevista deferida.

III – DA ALOCAÇÃO / CRONOGRAMA

A alocação ocorrerá às 8h para todas as disciplinas conforme vagas constantes no Levantamento de vagas realizado em 22/01/2025.

- 1- Para consolidar a decisão do Diretor, os docentes comparecerão a alocação em nível de Diretoria de Ensino, em **23/01/25** conforme horário estabelecido neste edital para que o Diretor decida entre os classificados, independente da situação funcional o docente que será alocado na Unidade Escolar nos termos na Res. SEDUC. 77/2024.
- 2- No ato da alocação o docente deverá apresentar documento de identificação.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de alocação não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
- 3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional conforme surgirem vagas nas Unidades Escolares.

Mauá, 22 de janeiro de 2025.